



PROCESSO N.º 065/05

PROTOCOLO N.º 8.277.373-8

PARECER N.º 264/05

APROVADO EM 08/06/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE DECORAÇÃO,  
PAISAGISMO E ARTES - CEPDAP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico  
em Design de Interiores – Área Profissional: Design.

RELATORA: ROSI MARIANA KAMINSKI

### I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 43/05-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha, a este CEE, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional de Decoração, Paisagismo e Artes - CEPDAP, do Município de Curitiba que, por sua Direção, solicita renovação de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores – Área Profissional: Design.

### 2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional de Decoração, Paisagismo e Artes do Paraná - CEPDAP, localiza-se à Avenida Anita Garibaldi, n.º 1933, Bairro Ahú no Município de Curitiba, e tem como Entidade Mantenedora o Centro de Educação Profissional de Decoração, Paisagismo e Artes do Paraná S/C Ltda.

Com base no Parecer n.º 263/02-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

### 3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Design de Interiores

Área Profissional: Design

Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira nos turnos da manhã, tarde e noite. Finais de semana nos turnos da manhã e tarde. Dias da semana alternados nos turnos da manhã, tarde e noite.

Regime de Matrícula: a matrícula será efetuada para o curso como um todo.

Carga Horária: 1260 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 21 meses e máximo de 5 anos.

Modalidade de oferta: presencial.



PROCESSO N° 065/05

#### **4 – Requisitos de Acesso**

Poderão ingressar no curso os alunos que estão cursando o terceiro ano do ensino médio ou que já concluíram o ensino médio ou equivalente.

#### **5 – Articulação com o Setor Produtivo**

Convênios Anexos às folhas 147 a 158-CEE.

- Hardcore Informática Ltda.
- IEL - Paraná
- CIEE / PR.

#### **6 – Justificativa**

“As alterações foram efetivadas pela preocupação da escola em formar profissionais técnicos e principalmente criativos, buscando um diferencial de qualidade. Foram modificadas carga horária das disciplinas, horários de aula, quantidade de módulos, forma de ingresso, duração mínima para conclusão do curso bem como a certificação”.

#### **7 - Objetivos**

- “- Habilitar profissionais na área de Design de Interiores.
- Qualificar profissionais na área de Design de Interiores.
- Atender as necessidades do mercado de Decoração de Interiores.
- Integrar os trabalhos no contexto sócio-econômico do país.
- Formar um profissional ético”.

#### **8 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

“Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a desenvolver bases conceitual e projetual para a elaboração de projetos de Design de Interiores, propor elementos adequados ao revestimento, conforto e instalações de um ambiente; assim como desenvolver aplicação de conceitos e arte final em projetos de Design de Interiores, gerenciar uma empresa de prestação de serviços e conceder e executar projeto de interiores”.

#### **9 – Plano de Capacitação de Docentes**

“Visando o constante aperfeiçoamento e atualização do corpo docente será promovida uma semana pedagógica no início de cada semestre letivo para discussão de temas pertinentes ao processo ensino-aprendizagem nos cursos técnicos.

Além da semana pedagógica os docentes serão convidados a participar de palestras ofertadas por empresas atuantes no ramo de interiores. Atualizando desta forma seus conhecimentos e descobrindo novas tecnologias e materiais”.



PROCESSO Nº 065/05

### **10 – Plano de Avaliação do Curso**

“O Curso será avaliado, visando sua permanente atualização, através de pesquisas feitas com o corpo docente, discente e o mercado de trabalho.”

### **11 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

“A avaliação será realizada no decorrer ou no término de cada disciplina, através de competências e habilidades, descritos em uma ficha de avaliação conforme os conteúdos trabalhados, os quais irão constituir o perfil profissional do aluno.

Os resultados das avaliações serão expressos através de conceitos (aprovado/reprovado) relacionados ao domínio de competências e habilidades específicas de cada disciplina. Para ser promovido o aluno deverá apresentar rendimento mínimo de 70% (setenta por cento) com a frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento)...” (cf. fls. 71 e 72-CEE).

### **12 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

“A equipe pedagógica poderá dispensar o aluno de cursar uma disciplina através de aproveitamento de estudos, desde que os conteúdos sejam compatíveis, comprovados através de histórico escolar e conteúdo programático, com carga horária, data de conclusão do curso, emitidos pela instituição de nível técnico, superior ou especialização, concluído no prazo de 5 anos.

O resultado desse aproveitamento de estudo será descrito em parecer, redigido pela Comissão de Avaliação Educacional.

A equipe pedagógica poderá dispensar o aluno de cursar uma disciplina através de aproveitamento de experiência, quando o mesmo demonstrar que possui o domínio exigido de competências e habilidades, adquiridas anteriormente, através de experiências profissionais, cursos de educação profissional de nível básico ou por meios informais. Nesse caso, o aluno será submetido a uma avaliação, perante uma banca avaliadora, cujo resultado será lavrado em ata.

Em ambos os casos de aproveitamento, o aluno requerer junto à secretaria da escola, obedecendo um calendário previamente estabelecido e fixado em edital”.

### **13 – Organização Curricular**

“O curso está organizado por disciplinas agrupadas em dois módulos. Compreendemos por módulo a unidade pedagógica com terminalidade, capaz de qualificar o aluno para uma função específica no mercado de trabalho. Ao concluir o primeiro módulo o aluno poderá receber o Certificado de Qualificação em conceitos de Arte e Arquitetura, Desenho Técnico Básico, Conforto Ambiental, Revestimentos, Instalações Prediais e Arte Final Básico. Após a conclusão dos dois módulos o aluno receberá o Diploma de Técnico em Design de Interiores”.



PROCESSO N° 065/05

## **QUADRO CURRICULAR**

### **Técnico em Design de Interiores**

#### **14 – Certificação**

“O aluno poderá receber o certificado de qualificação no final de cada módulo, conforme especificado abaixo:

Módulo I – Básico – Certificado de qualificação em Conceitos de Arte e Arquitetura, Desenho Técnico Básico, Conforto Ambiental, Revestimentos, Instalações Prediais e Arte Final Básico.

Módulo II – Projetual – Diploma de Técnico em Design de Interiores

Para receber o Diploma de Técnico em Design de Interiores o aluno deverá apresentar documentos comprobatórios de conclusão do Ensino Médio ou equivalente”.



PROCESSO N° 065/05

### **15 – Corpo Docente**

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

### **16 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 72 a 76-CEE.

### **17 – Comissão Verificadora**

Foi emitido laudo técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 825/2004 do NRE de Curitiba, integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Renata Alvarenga Chede, Graduada em Desenho Industrial – Programação Visual, conforme estabelece o Artigo 10 da Deliberação n.º 02/00-CEE.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 323/04-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Design de Interiores – Área Profissional: Design, e votamos pela renovação de autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio na modalidade presencial, do Centro de Educação Profissional de Decoração, Paisagismo e Artes do Paraná - CEPDAP, mantido pelo Centro de Educação Profissional de Decoração, Paisagismo e Artes do Paraná S/C Ltda., credenciado com base no Parecer n.º 263/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/00-CEE).

A instituição:

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;
- b) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional em Nível Técnico e acordo com o que está definido no Plano de Curso ora aprovado;
- c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 065/05

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 25 de maio de 2005.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de junho de 2005.



PROCESSO Nº 065/05

### ANEXO I

**Estabelecimento:** Centro de Educação Profissional de Decoração, Paisagismo e Artes do Paraná - CEPDAP

**Município:** Curitiba

**Curso:** Técnico em Design de Interiores

**Área Profissional:** Design

#### Relação de Docentes

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Claudine de Araújo Cassol	- Licenciatura em Desenho	- Direção
Andrea Maximo Espínola	- Arquitetura e Urbanismo; - Especialização em Gestão Técnica do Meio Urbano; - Mestrado em Planejamento Urbano e Regional.	- Coordenação do Curso
Arildo Camargo	- Educação Artística; - Especialização em Fundamentos do Ensino da Arte.	- Teoria da Percepção; - História da Arte.
Emerson Vidigal	- Arquitetura e Urbanismo	- História da Arquitetura Brasileira
Marcia Munhoz	- Superior em Escultura	- História do Mobiliário
Regiane Ribas de Castro	- Arquitetura e Urbanismo	- Meio de Expressão
Jader Batista Bittar	- Arquitetura; - Especialização em Administração – Negócios Imobiliários.	- Desenho Arquitetônico
Eliane Maria Canhoto	- Arquitetura e Urbanismo	- Perspectiva
Suzana Fischer	- Arquitetura e Urbanismo; - Mestrado em Construção Civil – Gerenciamento de Projeto.	- Materiais de Revestimento
Fabian Brotto	- Engenharia Civil; - Especialização em Gerenciamento de Obras.	- Instalações Prediais; - Representação Gráfica II
Camília Fujita	- Arquitetura e Urbanismo; - Especialização em Ecoturismo; - Mestrado em Tecnologia.	- Conforto Ambiental.
Sonia Mara Floriani	- Arquitetura e Urbanismo	- Ergonomia



PROCESSO N° 065/05

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
André Luiz Largura	- Arquitetura e Urbanismo; - Especialização Gravura	- Representação Gráfica I
Fúlvio Natérico Feiber	- Arquitetura e Urbanismo; - Especialização em Paisagismo.	- Paisagismo
Andréa Benthien	- Arquitetura e Urbanismo	- Introdução ao Projeto
Anna Paula Camargo Nascimento Gomes Burigo	- Administração	- Princípios Administrativos
Luciana Yamada	- Arquitetura e Urbanismo	- Projeto I
Vanessa Domingos Gonçalves	- Arquitetura e Urbanismo	- Projeto II
Marco Antônio Guimarães	- Arquitetura e Urbanismo	- Projeto III
Denise Vieira de Moura	- Arquitetura e Urbanismo	- Projeto Inicial